



EDITAL DE SELEÇÃO AUXÍLIO ESPORTE 01/2023
SELEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CARENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPERA
PARA INSCRIÇÃO EM ESCOLINHAS DE FUTEBOL

Edital de seleção de crianças e adolescentes carentes no âmbito do Município de Tapera, para inscrição em escolinhas de Futebol, no ano 2023.

O **Prefeito Municipal de Tapera**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à seleção de crianças e adolescentes para o auxílio esporte no ano de 2023, para selecionar indivíduos carentes que atendam ao disposto na Lei Municipal de nº. 3.423 de 14 de maio de 2019, bem como ao Decreto Executivo de nº. 28 de 15 de maio de 2023, em especial interesse público, torna pública o presente Edital, com as vagas disponibilizadas:

VAGAS DISPONIBILIZADAS EM 2023 – ATÉ 100 VAGAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As 100 (cem) vagas disponibilizadas pelo Poder Público para o ano de 2023, poderão ser distribuídas proporcionalmente para cada escolinha cadastrada. Contudo, havendo número de vagas não preenchidas, poderá a escolinha que eventualmente tenha maior número de crianças inscritas, receber estas vagas remanescentes.

1.2 O Auxílio constitui na disponibilidade e custeio gratuito de vaga em escolinha de Futebol, como incentivo ao Esporte e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes que estejam regularmente matriculadas e estudando em Tapera.



- 1.3 Os documentos para inscrição deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizado junto ao Centro Administrativo Municipal.
- 1.4 Os documentos para inscrição deverão constar dentro de um envelope, identificado com o nome da criança ou adolescente que pretenda a vaga.
- 1.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 1.6 A inscrição implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 1.7 O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega do envelope com a documentação;
- 1.8 É de **responsabilidade do adulto responsável pela criança ou adolescente** colocar no envelope todos os documentos solicitados para inscrição.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 O auxílio fica limitado a 01 (uma) concessão por criança ou adolescente, não concomitantes, ou seja, a mesma criança ou adolescente não poderá receber duas vagas em escolinhas, às custas do Poder Público;
- 3.2 O auxílio também fica limitado à oferta disponível das entidades cadastradas junto a Municipalidade, no que tange as categorias e modalidades.
- 3.3 O auxílio disponibilizado pelo Município deverá ser distribuído proporcionalmente a capacidade de vagas em cada escolinha de Futebol cadastrada no órgão Público, ficando este responsável em disponibilizar as vagas de acordo com a demanda de cada entidade.
- 3.4 O Poder Executivo poderá estabelecer prazos específicos para os períodos de inscrição no programa;
- 3.5 Os pedidos serão analisados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo;
- 3.6 No caso de sobra de vagas, o município poderá selecionar beneficiário por ordem de protocolo de pedido, desde que a renda familiar deste não ultrapasse 03 (três) salários mínimos líquidos.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos necessários para a inscrição para o ano de 2023, são impreterivelmente a ficha de inscrição, cujo modelo segue em anexo, e:



- A. comprovante de matrícula e frequência da Escola Pública, comprovando que a criança ou adolescente está estudando regularmente;
- B. comprovante de que a família reside no Município de Tapera;
- C. cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de Identificação, de pelo menos um dos responsáveis pela criança ou adolescente candidato à vaga, bem como, documento de identificação da criança;
- D. comprovante de renda ou declaração com firma reconhecida em cartório, que comprove que os pais ou responsáveis recebem renda líquida inferior a 03 (três) salários mínimos;
- E. comprovante de frequência do aluno na escolinha cadastrada no órgão público, firmada pelo seu responsável.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição se dará de **16 até 29 de maio de 2023**.

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os pedidos serão analisados pelo Poder Público, através de uma comissão específica.
- 6.2** A comissão de análise será constituída por representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a qual deliberará sobre o atendimento aos requisitos legais, emitindo parecer sobre os pedidos, cuja decisão será submetida à apreciação superior;
- 6.3** A comissão será formada por 3 (três) servidores indicados pela Secretaria referida no item anterior.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1** Homologado o resultado final, será lançado lista com a classificação geral dos alunos selecionados.
- 7.2** Os alunos selecionados, deverão entrar em contato com a escolinha a qual se inscreveram para iniciar as atividades.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O beneficiário que tiver sua situação alterada ou não fazer mais jus ao benefício, deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2023.



VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Tapera



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO ALUNO

- 1.1 Nome completo do aluno: _____
- 1.2 RG ou CPF: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Nível Escolar: _____

2. DADOS COMPLEMENTARES DO ALUNO E DA FAMÍLIA

- 2.1 Nome do Pai: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Nome da Mãe: _____
- 2.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular com WhatsApp: _____
- 2.8 Renda Familiar: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4. EM QUAL DAS ESCOLINHAS DESEJO INSCRIÇÃO:

Local e Data

Assinatura do Pai ou Responsável